



Pirassununga, 14 de maio de 2018 | Ano 05 | Nº 058

**ATOS OFICIAIS  
PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal  
de Cultura e Turismo**

**EDITAL Nº 006/2018 – SMCT  
12º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO CACILDA BECKER – 2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o 12º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO CACILDA BECKER - 2018, instituído pela Lei nº 4.582/2014, que fará realizar excepcionalmente neste ano de 2018, no mês de junho, com o objetivo de homenagear a Grande Dama do Teatro Brasileiro, a pirassununguense Cacilda Becker, promover o intercâmbio entre grupos teatrais e o público, revelar novos talentos e desenvolver o gosto pela arte teatral, em conformidade com o Regulamento estabelecido neste Edital e Anexos.

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I – O FESTIVAL

**Art. 1º - O FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO CACILDA BECKER - 2018**, denominado FESTIVAL neste regulamento, tem o objetivo de homenagear a Grande Dama do Teatro Brasileiro, a pirassununguense Cacilda Becker, promover o intercâmbio entre grupos teatrais e o público, revelar novos talentos e desenvolver o gosto pela arte teatral.

**Parágrafo único** - Será nomeada uma Comissão Organizadora para a coordenação do FESTIVAL.

### CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** As inscrições são gratuitas, e estarão abertas de 14 de maio até às 17 horas do dia 21 de maio de 2018 e deverão ser feitas no Teatro Municipal Cacilda Becker, ou enviadas por e-mail ao seguinte endereço:

**TEATRO MUNICIPAL CACILDA BECKER**

Rua Siqueira Campos, 1290 - Centro

PIRASSUNUNGA-SP

CEP 13630-085

E-mail: [israel.foguel@gmail.com.br](mailto:israel.foguel@gmail.com.br)

**Art. 3º** No ato da inscrição, o participante deverá entregar um envelope, contendo na seguinte ordem:

- Anexo I - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- Anexo II - Autorização do uso de imagem e voz – (uma via para cada integrante do grupo, preenchida e assinada);
- Anexo III – Proposta de Workshop;
- Sinopse do espetáculo, proposta de montagem e direção;
- Mapas de luz, som e palco;



Pirassununga, 14 de maio de 2018 | Ano 05 | Nº 058

f) 3 cópias do texto (ou plano de desenvolvimento dramaturgício) impressas em fonte Arial, tamanho 11;

g) 1 currículo do Diretor;

h) 1 currículo do Grupo/Companhia;

i) Autorização de SBAT, ABRAMUS e/ou ECAD (ou liberação do autor) ou declaração de domínio público (se for o caso);

j) Material publicitário sobre o grupo e suas montagens (clipping);

k) 1 Cópia Simples do RG e CPF do responsável pela inscrição;

l) 1 CD com 2 fotos da apresentação teatral em alta resolução (JPEG), com a nomeação dos créditos do respectivo fotógrafo, para divulgação geral;

m) 1 DVD com a gravação do espetáculo completo (sem edição);

n) 1 CD contendo os documentos descritos nos itens "d", "e", "f", "g" e "h".

§ 1º: NÃO SERÁ ACEITA a inscrição que deixar de atender as exigências referidas nos itens do Art. 3º.

§ 2º: Não serão aceitos vídeos ou fotos de ensaios, vídeos editados ou incompletos, bem como mídias (DVD e CD) que apresentem defeito na leitura.

§ 3º: Nenhum material entregue no ato da inscrição será devolvido, podendo ser eliminado após o encerramento do FESTIVAL;

§ 4º: Para o caso de inscrição de menores de idade, a declaração de direitos de uso imagem e voz deverá ser assinada pelo pai ou responsável, anexando cópia do RG ou Certidão de Nascimento do Menor.

Art. 4º - Os trabalhos inscritos deverão ter duração mínima de 40 minutos e máxima de 120 minutos.

Art. 5º Não poderão participar do FESTIVAL os membros da Comissão Organizadora e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo estendida a proibição aos seus cônjuges ou parentes até o 3º grau, sendo que a identificação de parentesco, em qualquer etapa do FESTIVAL, resultará no cancelamento da inscrição.

### CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO

Art. 6º - As inscrições recebidas serão submetidas à apreciação de uma Curadoria, que fará a seleção de 7 (sete) espetáculos que irão se apresentar no período de 9 a 16 de junho de 2018, e serão avaliados para a premiação prevista no artigo 18.

§1º Os critérios de seleção ficarão a cargo da Curadoria, cujas decisões serão irrevogáveis e irrecorríveis.

§2º Em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 4º da Lei nº 4.582/2014, 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas para grupos do município de Pirassununga, desde que atendam às disposições deste Edital e atinjam a qualificação técnica mínima definida pela Curadoria.

§3º A Curadoria poderá classificar suplentes para o caso de desistências ou não confirmações de participação dos selecionados.

§4º A Curadoria, a Comissão Organizadora e a SECRETARIA poderão selecionar ou convidar espetáculos (inscritos ou não) para participarem gratuitamente, sem pagamento de Cachê Prêmio e sem participação na premiação prevista no art. 18, na condição de Mostra Paralela, a fim de compor a programação do FESTIVAL, durante todo o mês de junho, incluindo a abertura e a solenidade de premiação.

Art. 7º - Após a seleção dos espetáculos, ficará a cargo da Curadoria, com a colaboração da Comissão Organizadora, a distribuição das datas e locais das apresentações, comunicando-se, via e-mail, os grupos selecionados, podendo ocorrer mais de uma apresentação por dia.

§1º O período das apresentações previsto no Artigo 6º poderá ser alterado, considerando a quantidade de espetáculos selecionados pela Curadoria.

§2º Os grupos selecionados deverão confirmar a participação até o dia 27/05/2018, por e-mail;

§3º Diante da não confirmação até a data prevista ou da desistência expressa, a Comissão





*Pirassununga, 14 de maio de 2018 | Ano 05 | Nº 058*

Organizadora comunicará o grupo suplente imediato, o qual terá prazo de 24 horas para confirmação de participação, observando-se a data-limite de 29/05/2018 para fechamento da programação.

§4º O cancelamento da participação por parte de algum grupo selecionado, após a sua confirmação, por qualquer motivo, ou o não comparecimento na data prevista, impedirá seus componentes (mesmo que inscritos em outros grupos) de concorrer às duas edições subsequentes do FESTIVAL, além de perder o direito de recebimento do Cachê Prêmio.

#### CAPÍTULO IV – DAS APRESENTAÇÕES

**Art. 8º** - Cada grupo selecionado receberá um valor de cachê prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será pago no dia da premiação final do Festival.

**Parágrafo único** - O valor em dinheiro anunciado neste regulamento está sujeito a descontos previstos na legislação e o pagamento será efetuado somente ao responsável do grupo constante no Anexo I, podendo ser Pessoa Física ou Pessoa Jurídica. Em caso do representante ser um procurador, o mesmo deverá apresentar a devida documentação de procuração.

**Art.9º** - Todas as despesas relativas a transportes, hospedagens e alimentação dos participantes, durante sua permanência no município de Pirassununga, bem como as despesas referentes à produção do espetáculo, serão de exclusiva responsabilidade de cada grupo selecionado.

**Parágrafo único** - A SECRETARIA disponibilizará 1 (um) lanche aos integrantes dos grupos apenas no dia da sua apresentação.

**Art.10** - Os grupos participantes se comprometem a apresentar os espetáculos selecionados de modo compatível com os equipamentos pertencentes à municipalidade e de modo logisticamente viável para o espaço cultural designado, respeitando-se as normas administrativas dos respectivos espaços.

**Art.11** - As alterações de participação de atores ou técnicos nos espetáculos deverão ser informadas à Comissão Organizadora no prazo máximo de cinco dias antes da apresentação, sob pena de cancelamento da participação, perda do recebimento do Cachê prêmio e impedimento de participação na edição subsequente do FESTIVAL.

**Art.12** - Os grupos concorrentes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT, ABRAMUS, ECAD, editoras e/ou autores independentes, devendo regularizar o uso das obras utilizadas em seu espetáculo junto às instituições responsáveis e comprovar a esta Comissão Organizadora a liberação pelas mesmas.

**Art.13** - Menores de idade que por acaso venham a compor o elenco ou equipe deverão estar acompanhados dos pais ou portando documento de identificação (RG), documento assinado pelo responsável legal autorizando a participação no Festival e designando um maior que possa responder por ele.

§1º - O documento assinado pelo pai ou responsável e o documento de identificação do menor poderão ser solicitados a qualquer momento por membros da Comissão Organizadora.

§ 2º - Companhias residentes fora do Estado de São Paulo deverão portar – no caso de menores de 10 anos –, além da autorização assinada pelo pai ou responsável, autorização emitida pelo juiz de menores.

**Art.14** - As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e anunciados, sob o risco de penalidade de perda do cachê prêmio ou impedimento de inscrição e participação no próximo FESTIVAL.

**Parágrafo único** - É imperativa a presença do elenco, diretor e equipe, após a apresentação, para conversa com os debatedores e o público presente.

**Art.15** - Não será permitido o uso de explosivo, fogo, água, tinta ou qualquer outro material que possa oferecer quaisquer riscos à integridade física dos participantes ou à segurança em geral.

**Art. 16** - Após a apresentação, o grupo deverá retirar todos os materiais cênicos utilizados, sendo que a Organização e a SECRETARIA não se responsabilizará pelos materiais dos grupos



---

*Pirassununga, 14 de maio de 2018 | Ano 05 | Nº 058*

---

deixados no local após a apresentação.

**Art.17** - Para a apresentação do grupo participante, será disponibilizada a estrutura técnica básica (equipamentos de sonorização e iluminação) existentes no Teatro Municipal Cacilda Becker.

**§1º** - Caso a apresentação ocorra em outro espaço, será disponibilizada a estrutura básica do local definido.

**§2º** - O Teatro Municipal Cacilda Becker estará à disposição do grupo participante a partir das 8 horas do dia programado para a sua participação.

**Art.18** - Uma Comissão Julgadora conduzirá um diálogo entre as Companhias/Grupos imediatamente após cada apresentação e será responsável pela distribuição de troféus e certificados para: melhor espetáculo, segundo melhor espetáculo, terceiro melhor espetáculo, melhor ator, melhor atriz, melhor diretor, melhor ator coadjuvante, melhor atriz coadjuvante, melhor cenografia, melhor iluminação, melhor sonoplastia, melhor maquiagem, melhor figurino, ator revelação e atriz revelação, ou outros que poderão ser definidos pela Comissão Julgadora, a qual também poderá suprimir premiações.

## **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.19** - A Comissão Organizadora se isenta de qualquer despesa recorrente dos grupos de teatro.

**Art.20** - Todos os participantes receberão Certificados de Participação.

**Art.21** - A Inscrição no FESTIVAL implicará a total aceitação das disposições deste Regulamento.

**Art.22** - A Prefeitura Municipal de Pirassununga reserva-se no direito de cancelar ou suspender o Festival.

**Art.23** - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do FESTIVAL.

Pirassununga, 08 de maio de 2018

**Roberto Donizeti Bragagnollo**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Pirassununga, 14 de maio de 2018 | Ano 05 | Nº 058

## FESTIVAL DE TEATRO CACILDA BECKER / 2018 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Grupo/Companhia:  
CNPJ (se houver):  
Endereço Completo:  
Telefone:

Nome do Responsável:  
Telefone:  
RG:  
PIS/PASEP ou INSCRIÇÃO INSS:

Celular:  
CPF:

Quantidade de Componentes:  
Tempo de duração do espetáculo:  
Nome do Espetáculo:

( ) Comédia ( ) Drama ( ) Auto ( ) Farsa  
( ) Adulto ( ) Infantil ( ) Palco Italiano ( ) Teatro de Rua

Classificação Indicativa:.....anos

Autoria:  
Adaptação:  
Direção:  
Cenário:  
Sonoplastia:  
Iluminação:  
Figurino:  
Operação de luz:  
Operação de som:  
Contrarregra:  
Produção:  
Elenco (anexar folha, se necessário)

Nome Artístico	Idade	Personagem

Declaro ter conhecimento do regulamento e concordo com todos os seus itens.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



Pirassununga, 14 de maio de 2018 | Ano 05 | Nº 058

## FESTIVAL DE TEATRO CACILDA BECKER – 2018 ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM, IMAGEM E DADOS

EU, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Pirassununga, sediada na Rua Galício Del Nero , nº 51, Centro, Pirassununga, Estado de São Paulo, a utilizar a imagem, nome e voz do (a) artista \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Festival Nacional de Teatro Cacilda Becker – 2018.

Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra nenhum ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para a os envolvidos na realização do evento.

O Festival de Teatro Cacilda Becker – 2018 é uma realização da Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Endereço





Pirassununga, 14 de maio de 2018 | Ano 05 | Nº 058

## Seção de Licitação

### RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 60/18. Processo Administrativo: 1468/18. Pregão Presencial: 50/18. Objeto: Registro de Preços de bandeiras para a Secretaria Municipal de Educação. Ficam adjudicados para a empresa: KARIN CHRISTINA DE CARVALHO, os itens: 01, 02 e 03 (cotas principal e reservada).

Pirassununga, 10 de maio de 2018.

**Alex Ricardo Milan**

Pregoeiro

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 01/18. Processo Administrativo: 6340/17. Pregão Presencial: 01/18. Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos. Ficam adjudicados para as empresas: ANA VALÉRIA TONELOTTO-EPP, os itens: 20, 25, 26 (cotas principal e reservada); ANTONIO AMAURILIO SILVA-ME, o item: 08 (cotas principal e reservada); CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.-ME, os itens: 21, 27, 35, 36, 37, 46, 47, 53, 62, 66, 68 (cotas principal e reservada) e 28 (cota reservada); COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.-EPP, o item: 50 (cota principal); CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.-EPP, os itens: 07, 12, 15, 24, 34, 67, 69 (cotas principal e reservada) e 30 (cota reservada); GIMENES E PAVAN LTDA., os itens: 06, 43, 54, 65 (cotas principal e reservada); H.D.C. COMERCIAL EIRELI-ME, os itens: 11, 44, 52; J.J SOUTO-ME, os itens: 42 (cotas principal e reservada) e 41 (cota reservada); JUPTER COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., os itens: 48 (cotas principal e reservada); LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI-ME, os itens: 45 e 51 (cotas principal e reservada); LS COMÉRCIO DE EMBALAGENS BILAC LTDA.-ME, os itens: 63 (cotas principal e reservada); MÁRIO JOSÉ PONTIN CORREIA-ME, os itens: 10, 13 (cotas principal e reservada); RODRIGO JOSÉ SORIANO ADAMI LIMPEZAS-ME, os itens: 01, 02, 04, 05, 16, 17, 18, 19, 29, 32, 33, 38, 39, 40, 49, 55, 56, 64 (cotas principal e reservada) e 50 (cota reservada); SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE

PROFISSIONAL LTDA., os itens: 30, 41 (cota principal); TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, os itens: 03, 28 (cota principal).

Pirassununga, 10 de maio de 2018.

**Alex Ricardo Milan**

Pregoeiro

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 54/18. Processo Administrativo: 856/18. Pregão Presencial: 44/18. Objeto: contratação de empresa para serviços de funilaria e pintura em veículo micro-ônibus Volare - prefixo 226. Fica adjudicado para a empresa: ADRIANO RAMOS DE SANTANA ME, o lote: 01.

Pirassununga, 14 de maio de 2018.

**Alex Ricardo Milan**

Pregoeiro

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

## Seção de Material

### DECRETO Nº 7.091/18

**DECRETO Nº 7.091, DE 7 DE MAIO DE 2018 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/15. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4524/15. ART. 1º FICA PRORROGADO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, O CONTRATO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE USO DE BOXE LOCALIZADO NO CENTRO COMERCIAL "EUNICE ALVES ROSA", NO DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS, PARA O FIM DE ABRIGAR A FEIRA DE ANTIGUIDADES, ROUPAS, LOUÇAS, BIJUTERIAS E BRINQUEDOS, A SABER: I – CONTRATO Nº 011/2016, CONCESSIONÁRIA: FRANCISCA MARCELINO BUENO, BOX Nº 14, A PARTIR DE 10 DE MARÇO DE 2018, NO VALOR MENSAL DE R\$ 157,28 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); PERFAZENDO UM TOTAL ESTIMADO DE R\$ 1.887,36 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) POR ANO.**



Pirassununga, 14 de maio de 2018 | Ano 05 | Nº 058

PARÁGRAFO ÚNICO. PERMANECEM EM VIGOR TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS NÃO ATINGIDAS PELO PRESENTE ATO. ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 7.093/18

**DECRETO Nº 7.093, DE 7 DE MAIO DE 2018 - MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34/15. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4533/15. ART. 1º FICA PRORROGADO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, O CONTRATO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE USO DE BOXE LOCALIZADO NO CENTRO COMERCIAL "EUNICE ALVES ROSA", NO DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS, PARA O FIM DE ABRIGAR A FEIRA DE ANTIGUIDADES, ROUPAS, LOUÇAS, BIJUTERIAS E BRINQUEDOS, A SABER: I – CONTRATO Nº 031/2016, CONCESSIONÁRIA: **SEBASTIANA APARECIDA GARCIA DA SILVA, BOX Nº 79**, A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2018, NO VALOR MENSAL DE R\$ 247,45 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); PERFAZENDO UM TOTAL ESTIMADO DE R\$ 2.969,40 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) POR ANO. PARÁGRAFO ÚNICO. PERMANECEM EM VIGOR TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS NÃO ATINGIDAS PELO PRESENTE ATO. ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/15

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 157/15. **Processo Administrativo:** 5031/15. **Termo Aditivo nº 68/18 Termo de Prorrogação ao Contrato nº 24/2016.** **Contratada:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO SISTEMAS LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2018. Valor: o

valor para atender ao período será na ordem de R\$ 98.111,64 (noventa e oito mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos). **Assinatura:** 8/MAIO/2018. **Objeto:** solução integradas de gestão de processos eletrônicos.

**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal

## SAEP

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/18. CONVITE Nº 17/18. ENCERRAMENTO: 23 de maio de 2018, às 13h15. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de maio de 2018, às 13h30. OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais para pintura das tampas metálicas dos reservatórios da ETA II e pintura da ETA III, localizados em Pirassununga/SP, conforme edital, que se encontra à disposição dos interessados no SAEP ou por e-mail: **licita\_saep@yahoo.com**, em horário comercial. Informações pelo telefone: (19) 3565-4511. Pirassununga, 10 de maio de 2018.

**Vivian C. F. M. Franco**  
Seção de Licitação

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – ATA DE JULGAMENTO – Objeto:** Aquisição de diversos materiais hidráulicos implantação Rede de Recalque. **Firmas vencedoras:** GESTPLAN AVALIAÇÃO INSPEÇÃO E COMÉRCIO EIRELI-EPP, para os itens: 11, 14, 18, 19, 24, 33; VS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.-ME, para os itens: 01, 34, 36, 37; SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.-ME, para os itens: 03, 10, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 38, 42, 43; a empresa INFRACAMP COM. T. CONEX.VALV. EIRELI-EPP, para os itens: 09, 31, 32, 40, 41; a empresa NOVOS TEMPOS COM. SERV. EIRELI-EPP, para os itens: 05, 06, 08, 12; e a empresa CONE DO BRASIL LTDA.-ME, para os itens: 02, 04, 07, 13, 15, 16, 26, 28, 39; a empresa TIGRE MAT. SOL. CONSTR. LTDA., para fornecimento do item 35. O valor total desta licitação em conformidade com as propostas apresentadas é de R\$ 140.787,39 (cento e quarenta





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



---

*Pirassununga, 14 de maio de 2018 | Ano 05 | Nº 058*

---

mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta nove centavos), pelo critério de menor preço por item. A Ata encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitações da Autarquia.

Pirassununga, 14 de maio de 2018.

**José Roberto Barone**

Presidente da Comissão de Licitação